



LEI Nº 2383/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.152,16 POR SUPERÁVIT VERIFICADO NOS RECURSOS INVERNO GAÚCHO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no valor de R\$ 2.152,16 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Assistência Social Geral

Atividade 2.195 – Inverno Gaúcho.....R\$ 2.152,16

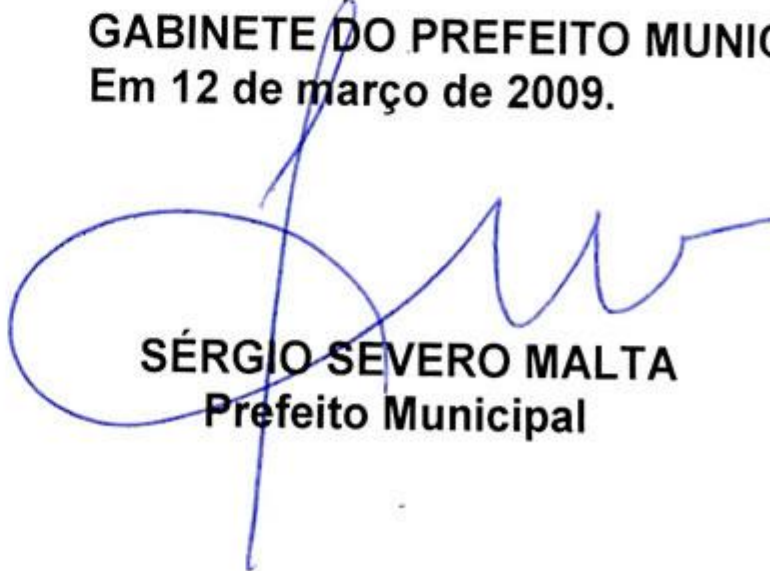
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.052,16

33.40.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado nos recursos Inverno Gaúcho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de março de 2009.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração